

OFICIO Nº 159/2025

Perolandia, 15 de abril de 2025.

Ao Senhor,
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Equipe Nacional Especializada ITR
Av. Marechal Rondon, 4488
Uberlândia/MG – CEP. 38.405-142

Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019

Senhor Delegado,

Em cumprimento ao disposto na instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo a informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) do município de Perolândia/GO para o ano 2025.

TABELA DO VALOR DA TERRA NUA- VTN / Ha. Município: Perolândia/GO

TIPO DE TERRA	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor alq	139.438,22	129.760,84	116.715,43	95.204,89	77.007,16	49.328,34
Valor ha	28.809,55	26.810,09	24.114,76	19.670,43	15.910,57	10.191,81

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento Corrigido: **Eng. Agrônomo Jackson Jose Maravieski Chiritt**, CPF: 594.945.739-00, CREA-GO 9500/V - REGISTRO NACIONAL : 1706717466

Descrição simplificada da metodologia: Pesquisa de mercado, Laudo Técnico e Análise regionalizada das diversas áreas do Município.

Período de realização da coleta de dados: março - abril/2025.

Atenciosamente,

Perolândia/GO, 09 de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA:58805680168
Assinado de forma digital por GRETE ELISA BALZ ROCHA:58805680168

Grete Elisa Balz Rocha
Prefeita Municipal

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
VTN (Valor Terra Nua) – 2025

A

Prefeita Municipal Sra. Grete Elisa Balz Rocha, da cidade de Perolândia, estado de Goiás.

Município: Perolândia /GO.

Local: Imóveis rurais na circunscrição do Município de Perolândia, estado de Goiás.

Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo **JACKSON JOSÉ MARAVIESKI CHIRITT**,
Crea/Go-9.500/V, REGISTRO NACIONAL :1706717466, CPF/MF. 594.945.739-00.

Objetivo da Avaliação: Atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da constituição federal, que permite aos municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa instrução normativa RFB Nº 1877 de 14 Março de 2019, cuja adesão do município de Aruanã/GO, ocorreu em 24 de maio de 2010 e publicado no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2010, especialmente a CLAÚSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVÊNIO – do citado convênio que determina em seu Inciso VII, a obrigação do município de informar a superintendência da **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, os **VALORES DA TERRA NUA** por hectare (VTN/H), para fins de atualização do sistema de preços de terras (SIPT) da RFB.

Conjunto da Avaliação: Todos os Imóveis Rurais do Município de Perolândia/GO.

Conclusão: Após ser efetuado todos os levantamentos das características dos Imóveis, suas aptidões, sua localização, conforme nossa experiência profissional, a prática do mercado de imóveis rurais e as transações já efetivadas e com toda referência mercadológica, concluímos que os valores desta avaliação (VTN), por hectare no Município de Perolândia/GO, é o constante da tabela abaixo, conforme instrução normativa RFB Nº 1877 de 14 março de 2019:

TABELA DO VALOR DA TERRA NUA / HECTARE (VTN/Ha) - 2025

TIPO DE TERRA	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor Alq	139.438,22	129.760,84	116.715,43	95.204,89	77.007,16	49.328,34
Valor Ha	28.809,55	26.810,09	24.114,76	19.670,43	15.910,57	10.191,81

Encerramento: Segue em anexo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA-GO, referente ao presente Laudo, em 2 vias, assinado e rubricado.
Sem mais para o momento,

Perolândia/GO, 09 de abril de 2025.

Jackson Jose Maravieski Chiritt
Responsável técnico
Engº Agrônomo CREA-GO 9500/V

Rua José Alves Vilela, s/nº, Centro – Perolândia/GO CEP: 75.823-000
Fones: (64) 3639-1133 ou 1112
gabinete@perolandia.go.gov.br
<http://www.perolandia.go.gov.br>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

JACKSON JOSE MARAVIESKI CHIRITT

RNP: **1706717466**

Título profissional: **Engenheiro Agrônomo,**

Registro: **27863/D-PR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **24.859.324/0001-48**

Rua Jose Alves Vilela , Nº sn

Bairro: centro

CEP: 75823-000

Quadra: 14 Lote: 03

Complemento:

Cidade: Perolândia-GO

E-Mail:

Fone: (64)36391112

Contrato: 004/2024

Celebrado em: 17/03/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Jose Alves Vilela , Nº sn

Bairro: centro

CEP: 75823-000

Quadra: 14 Lote: 03

Complemento:

Cidade: Perolândia-GO

Data de Inicio: 17/03/2025

Previsão término: 31/03/2025

Coordenadas Geográficas: 0.000000,0.000000

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **24.859.324/0001-48**

E-Mail:

Fone: (64) 36391112

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

LEVANTAMENTO AVALIAÇÕES RURAIS TERRAS

1,00

HECTARES

LAUDO TECNICO AVALIAÇÕES RURAIS TERRAS

1,00

HECTARES

ARBITRAMENTO PERÍCIA NO MEIO RURAL

1,00

HECTARES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DETERMINAÇÃO DO VTN - VALOR TERRA NUA, PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA ALICOTA DO VALOR DO ITR

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEROLANDIA, 09 de ABRIL de 2025.

Local

Data

JACKSON JOSE MARAVIESKI CHIRITT - CPF: 594.945.739-00

GRETE ELISA BALZ

ROCHA:58805680168

Assinado de forma digital
por GRETE ELISA BALZ
ROCHA:58805680168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - CPF/CNPJ:
24.859.324/0001-48

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART:
103,03

Registrada em
04/04/2025

Valor Pago
R\$ 103,03

Nosso Numero
28320690125089659

Situação
Registrada/OK